

PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2023

Regulamento

1. OBJETIVO

O PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2023 é uma iniciativa da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), com o objetivo de premiar e reconhecer trabalhos jornalísticos produzidos no Brasil e veiculados em jornais impressos, revistas, rádios, emissoras de televisão e veículos eletrônicos de comunicação com sede no país. Os trabalhos inscritos deverão estar de acordo com o tema “Novas Tecnologias”.

2. INSCRIÇÃO

2.1. O ato de inscrição implica a sujeição ao presente Regulamento, o mesmo valendo para os jurados que integrarem quaisquer das comissões de julgamento.

2.2. Poderão concorrer trabalhos jornalísticos de autoria de um ou mais profissionais de imprensa, independentemente da forma como se apresentem, sejam artigos, fotografias, reportagens ou séries de reportagens, publicados ou veiculados originalmente em jornais impressos, emissoras de televisão, veículos eletrônicos na internet e emissoras de rádio exibidas no período de **01 janeiro de 2023 a 10 de agosto 2023**.

2.2.1 As inscrições serão realizadas de **15 de maio de 2023 a 01 de setembro de 2023**.

2.3. A inscrição de material será feita mediante preenchimento de **ficha de inscrição** disponível no site da AMRIGS (www.amrigs.org.br/premiojornalismo), à qual deverá ser anexado o arquivo digital do trabalho concorrente, em formato PDF para material impresso das matérias jornalísticas. Para inscrever matérias exibidas em emissoras de TV ou rádio, o concorrente deverá indicar um link válido e público, se responsabilizando por ele. Na categoria de Fotojornalismo poderão ser inscritas até dez imagens do mesmo tema. As fotos deverão estar salvas em arquivo no formato JPG em resolução 300 dpi e ter até 5MB. Cada imagem deverá, ainda, ter um link público e válido que comprove a sua publicação.

2.3.1. Só serão considerados para efeito de inscrição os trabalhos que contenham elementos de informação jornalística. Não serão considerados ensaios de imagem, efeitos especiais, ou ainda trabalhos de importância meramente técnica ou artística.

2.3.2. Não serão aceitos trabalhos realizados por cinegrafistas amadores.

2.3.3. Não serão aceitos trabalhos veiculados originalmente antes de **01 de janeiro de 2023**, mesmo que tenham sido reproduzidos em data posterior.

2.4. Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos escritos em língua portuguesa e publicados em revista ou jornal brasileiros na versão impressa ou online, ou exibidos em canais de televisão e rádio com sede no país.

2.5. Cada jornalista poderá inscrever **o máximo de 01 (um) trabalho para cada categoria**.

2.6. Para cada trabalho deverá ser preenchida uma ficha de inscrição.

2.7. Em caso de trabalho sem assinatura, ou assinado com pseudônimo, sua autoria deverá ser atestada pela direção ou chefias da publicação em carta a ser anexada à ficha de inscrição.

2.8. Não serão consideradas informações posteriores às constantes do ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por jurado(s).

2.9. Dúvidas poderão ser esclarecidas através e-mail comunicacao@amrigs.org.br, com o assunto "Prêmio AMRIGS de Jornalismo".

2.10. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade da AMRIGS e dos patrocinadores do PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2023, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste regulamento, sendo obrigatória, contudo, menção à autoria.

2.11. Não compete aos organizadores do PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2023 emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação das comissões de julgamento, ou que por elas tenham sido distinguidos.

2.12. Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscritos a responsabilidade perante terceiros decorrentes do seu conteúdo.

2.13 Serão aceitas inscrições única e exclusivamente de profissionais com o devido número de registro no Ministério do Trabalho (número MTB).

3. JULGAMENTO

3.1. O julgamento dos trabalhos será realizado em uma única etapa conforme calendário a ser definido pelos organizadores do PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2023 e divulgado nos canais da AMRIGS.

3.1.1. Caberá aos jurados da Comissão Julgadora atribuir notas que poderão variar de 1 (um) a 10 (dez) para cada trabalho, não se admitindo notas fracionadas.

3.1.2. Havendo necessidade de desempate entre trabalhos que tenham obtido a mesma pontuação, o primeiro critério será a supressão das menores notas recebidas por cada trabalho. Caso persista o empate, caberá ao jurado de mais idade, encarregado de julgar a categoria, decidir quais trabalhos serão acolhidos como finalistas.

3.2. A Comissão Julgadora será composta médicos e jornalistas, sendo sua composição divulgada nos canais da AMRIGS até **o dia 30 de agosto de 2023**.

3.3. A Comissão Julgadora será composta, a critério exclusivo dos organizadores, por, no mínimo, 5 (cinco) membros, cabendo ao jurado com mais idade, o voto de desempate nos casos em que se fizer necessário.

3.4. A Comissão Julgadora terá seus membros escolhidos entre profissionais com efetiva experiência adquirida pela atuação em veículos de comunicação e/ou profissionais ligados à área médica, sendo as decisões soberanas, respeitado o disposto neste regulamento, e isentas de quaisquer interferências por

parte do patrocinador, delas não cabendo qualquer espécie de impugnação ou recurso, seja a que pretexto for.

3.5. Nenhuma outra distinção será conferida além das previstas neste regulamento.

3.6. O resultado do PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2023 será divulgado no dia 19 de outubro de 2023, nos canais da AMRIGS.

3.7 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento, sendo soberana a decisão da Comissão Julgadora.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Aos trabalhos indicados como vencedores pela Comissão Julgadora serão atribuídos os seguintes valores brutos, sobre os quais recairão os impostos exigidos por lei:

PRÊMIO AMRIGS DE JORNALISMO 2023

CATEGORIAS	NÚMERO DE PREMIADOS	VALOR DO PRÊMIO
JORNAL/REVISTA	03	R\$ 2.000,00 para primeiro lugar, R\$ 1.500,00 para segundo lugar e R\$ 1.000,00 para terceiro lugar
MÍDIA ONLINE	03	R\$ 2.000,00 para primeiro lugar, R\$ 1.500,00 para segundo lugar e R\$ 1.000,00 para terceiro lugar
TV	03	R\$ 2.000,00 para primeiro lugar, R\$ 1.500,00 para segundo lugar e R\$ 1.000,00 para terceiro lugar
RÁDIO	03	R\$ 2.000,00 para primeiro lugar, R\$ 1.500,00 para segundo lugar e R\$ 1.000,00 para terceiro lugar
FOTOJORNALISMO	03	R\$ 2.000,00 para primeiro lugar, R\$ 1.500,00 para segundo lugar e R\$ 1.000,00 para terceiro lugar

4.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, garantindo-se ao vencedor um diploma online alusivo à premiação e um troféu, além da importância correspondente.

4.3. Os vencedores do Prêmio AMRIGS de Jornalismo 2023 serão convidados a comparecer para receber o seu prêmio no dia 18 de outubro, Dia do Médico, em Porto Alegre (RS). Todas as despesas com passagem aérea e hospedagem serão responsabilidade do vencedor.

4.4. Na hipótese de trabalhos vencedores com mais de um autor, permanecerá o mesmo critério de premiação individual, ou seja, prêmio, diploma e troféu únicos, sendo o diploma emitido em nome da “Equipe” ou em nome de um de seus integrantes, se assim for solicitado, seguido da expressão “e equipe”. A importância relativa à premiação será destinada ao vencedor individual ou do autor responsável pela inscrição do trabalho.

5. AVALIAÇÃO

5.1. Serão critérios de avaliação para a escolha dos trabalhos classificados:

A) Qualidade narrativa: trata-se do bom uso da linguagem, a abordagem, o desenvolvimento criativo do trabalho e o bom uso dos recursos próprios que oferecem o jornalismo escrito, o jornalismo audiovisual e a cobertura diária.

B) Tratamento contextualizado e com domínio técnico do tema: refere-se ao uso adequado de termos médicos/científicos relacionados com o tema abordado, que mostrem uma consulta a fontes apropriadas.

C) Relevância do tema: será levado em conta a abordagem do tema em relação à conjuntura noticiosa e à Medicina.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A AMRIGS poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer candidato já inscrito ou ainda a se inscrever.

6.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

6.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

6.4. Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

6.5. Não poderão participar membros e familiares da Comissão Julgadora, da Comissão Organizadora do concurso e dos colaboradores da AMRIGS, diretos ou terceirizados.

6.6. Não serão devolvidos os trabalhos e nem a documentação recebida.

6.7. A Comissão Organizadora e/ou Comissão Julgadora poderão verificar a informação dada na inscrição ou pedir informação adicional.

Porto Alegre, 15 de maio de 2023.

Comissão Organizadora

Diretoria Executiva:

Gerson Junqueira Jr. – Presidente da AMRIGS

Marcos André dos Santos – Diretor de Comunicação da AMRIGS

Núcleo de Comunicação e Marketing AMRIGS:

Gracielle de Oliveira Balsan – Coordenadora de Comunicação e Marketing

Ana Carolina Barboza Lopes – Analista de Marketing Pleno

Assessoria:

Miguelito Medeiros – Consultor

